



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

**Ementa:** Apela ao Presidente Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Conselheiro Herneus de Nadal, para que seja dada atenção, prioridade e cumprimento ao item 4.1 da decisão vinculado ao evento 216, dos autos da Ação Civil Pública nº 5002380-72.2019.8.24.0139, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Porto Belo/SC, que trata da fiscalização e controle quanto à destinação dos recursos oriundos da Taxa de Preservação Permanente (TPA) do Município de Bombinhas.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

**CONSIDERANDO** que tramita na 2ª Vara da Comarca de Porto Belo a Ação Civil Pública nº 5002380-72.2019.8.24.0139, que versa sobre a fiscalização e o controle da destinação dos valores arrecadados por meio da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) do Município de Bombinhas;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito da referida ação, foi proferida decisão vinculada ao evento 216, determinando a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para, em 30 dias, prestar informações acerca das ações de fiscalização e controle realizadas;

**CONSIDERANDO** que o ofício foi efetivamente encaminhado pelo Juízo em 18/11/2024 (evento 229) e recebido pelo TCE/SC em 28/11/2024, conforme Aviso de Recebimento (AR) vinculado ao evento 234;

**CONSIDERANDO** a relevância pública e ambiental da matéria, a necessidade de transparência e a urgência na prestação das informações pelo órgão de controle externo;

**TRANSCREVE**-se integralmente o item 4.1 da decisão judicial:

**“4.1. Assim, OFICIE-SE ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que, em 30 dias, informe a este juízo acerca da fiscalização e controle realizados com relação à destinação dos recursos da TPA, se houve a constatação de irregularidade ou determinação de providência, especialmente em relação às apurações referentes ao segundo monitoramento e ao procedimento de Levantamento, informados anteriormente por meio dos expedientes gerados no processo SEI 23.0.000003327-8 (evento 161 desta ação), e outras informações atualizadas reputadas significativas.”**

**requer** o encaminhamento de Moção ao Presidente Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Conselheiro Herneus de Nadal, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado IVAN NAATZ, apela à Vossa Excelência que empreenda esforços para que seja dada atenção, prioridade e cumprimento ao item 4.1 da decisão vinculado ao evento 216, dos autos da Ação Civil Pública nº 5002380-

72.2019.8.24.0139, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Porto Belo/SC, que trata da fiscalização e controle quanto à destinação dos recursos oriundos da Taxa de Preservação Permanente (TPA) do Município de Bombinhas.

Sala das Sessões,

**Deputado IVAN NAATZ**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
13/10/2025, às 16:09.

---